



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 286/09

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

**CRIA E EXTINGUE CARGOS
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal desta Prefeitura os cargos em comissão discriminados abaixo:

CARGO	QUANT.	SALÁRIO
Assessor Direto AD-1	05	1.100,00
Assessor Direto AD-2	05	900,00
Assessor Direto AD-3	05	550,00
Assessor Direto AD-4	05	415,00
Coordenador de Patrimônio	01	952,31
Coordenador Parlamentar	01	800,00
Coordenador de Relacionamentos Estratégicos	01	800,00
Diretor de Controle Interno	01	800,00
Diretor de Assuntos Estratégicos	01	800,00
Diretor de Transporte Escolar	01	1.090,00
Diretor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	01	1.090,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	01	800,00
Diretor de Vigilância em Saúde	01	1.190,00
Diretor Adm. da Unidade Básica de Saúde da Família	01	1.190,00
Médico de Saúde da Família	01	8.686,74
Enfermeiro de Saúde da Família	02	3.601,85
Chefe do Setor de Recurso Humano	01	1.090,00
Chefe do Setor de Saúde	01	650,00
Chefe do Setor de Estradas	01	650,00

Art. 2º- Ficam extintos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura os cargos em comissão discriminados abaixo:

CARGO	QUANT.	SALÁRIO
Secretário de Governo	01	1.308,00
Secretário de Finanças	01	1.308,00
Secretário da Criança e da Juventude	01	1.308,00
Secretário de Indústria, Comercio e Turismo	01	1.308,00
Secretário de Esporte e Lazer	01	1.308,00

*Rua Deusvan Frasnão, 1057 – Centro CEP 77.735-000 Tel/Fax (63) 34611164
Brasilândia do Tocantins - TO*



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"

GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Cultura	01	1.308,00
Secretário de Comunicação	01	1.308,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. de Governo	01	1.090,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. de Finanças	01	1.090,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. da Criança e Juventude	01	1.090,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. de Ind. Com. e Turismo	01	1.090,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. de Esporte e lazer	01	1.090,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. de Cultura	01	1.090,00
Chefe de Gabinete da Sec. Mul. de Comunicação	01	1.090,00
Diretor de Previdência	01	650,00
Diretor de Patrimônio	01	650,00
Diretor de Saúde	01	650,00
Diretor de Saneamento	01	650,00
Diretor de Indústria	01	650,00
Diretor de Comércio e Turismo	01	650,00
Diretor de Recurso Humano	01	650,00
Chefe do Programa de Erradicação do Trab. Infantil	01	650,00
Chefe do Setor de Erradicação do Trabalho Infantil	01	650,00
Chefe do UMC - INCRA	01	715,00
Chefe de Assist. a Criança e a Juventude	01	650,00
Chefe do Setor de Transporte Escolar	01	650,00
Chefe do Setor de Cultura	01	650,00
Chefe do Setor de Comunicação	01	650,00
Administrador do Posto de Saúde	01	1.090,00
Assistente de Distribuição de Medicamentos	01	650,00
Médico Chefe da Unidade saúde da Família	01	8.686,74
Enfermeiro Chefe do PASC	01	3.601,85

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Rua Deusvan Frasão, 1057 – Centro CEP 77.735-000 Tel/Fax (63) 34611164
Brasilândia do Tocantins - TO